

## O INSTITUTO DO PATROCÍNIO JUDICIÁRIO EM ANGOLA THE INSTITUTE OF LEGAL REPRESENTATION IN ANGOLA

ISSN: 2595-8704. DOI: 10.29327/2323543.24.1-42

Apolinário Ambrósio <sup>1</sup>

### RESUMO

O patrocínio judiciário em Angola – é um instituto jurídico e um instrumento de que os cidadãos dispõem para litigarem, obterem os seus direitos no foro judicial, demandarem ou serem defendidos por advogados inscritos na Ordem dos Advogados de Angola – quando não tenham recursos financeiros próprios para interpor ações judiciais. O Objectivo geral do trabalho visou desenvolver sucintamente o Instituto do Patrocínio Judiciário em Angola e saber se na prática está garantida nas relações jurídicas que nenhum sujeito seja prejudicado por insuficiência de meios económicos. Do ponto de vista dos objetivos específicos, pretendeu-se discorrer sobre o conceito, a génese e o efeito prático do patrocínio judiciário como ferramenta para a tutela dos direitos subjetivos dos cidadãos sem recursos financeiros para recorrer a profissionais de advocacia – com o escopo de interpor uma ação judicial ou de se defenderem de uma demanda judicial; Visou suscitar interesse de todos quantos se sintam no direito de recorrerem à esse instituto amplamente tutelado pelo Estado e, simultaneamente assegurado por várias instituições civis através da devolução de poderes do Estado; A presente exposição se adjetivou em uma pesquisa básica, com a finalidade de mera compreensão do tema no plano epistemológico; descritiva, por que se circunscrever na confrontação das hipóteses correlacionadas com as variáveis que, permitiram, de modo evidente, quer por dedução como por indução, obter conclusões. O autor recorreu à pesquisa qualitativa, bibliográfica por ser o tipo de pesquisa adequada para resposta às perguntas de partida, se em Angola a todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais? e, se a justiça não é denegada por insuficiência dos meios económicos? Por esses métodos e pelo estudo realizado, foi possível obter conclusões que de facto o patrocínio judiciário em Angola é consagrado constitucionalmente e assegurado na administração da justiça.

**PALAVRAS-CHAVE:** Patrocínio; Judiciário; Ordenamento jurídico; Angolano.

### ABSTRACT

Legal representation in Angola – is a legal institute and an instrument that citizens have to litigate, obtain their rights in the judicial forum, sue or be defended by lawyers registered with the Angolan Bar Association – when they do not have their own financial resources to file legal actions. The general objective of this work was to briefly develop the Institute of Legal Representation in Angola and to know if in practice it is guaranteed in legal relations that no subject is harmed by insufficient economic means. From the point of view of the specific objectives, it was intended to discuss the concept, genesis and practical effect of legal representation as a tool for the protection of the subjective rights of citizens without financial resources to resort to legal professionals – with the scope of filing a lawsuit or defending themselves against a lawsuit; It aimed to arouse the interest of all those who feel entitled to have recourse to this institute which is largely protected by the State and, at the same time, ensured by various civil institutions through the devolution of State powers; The present exposition was adjectivities in a basic research, with the purpose of mere understanding of the theme on the epistemological plane; descriptive, because it should be limited to the confrontation of the hypotheses correlated with the variables that clearly allowed, either by deduction or induction, to obtain conclusions. The author resorted to qualitative, bibliographic research because it is the appropriate type of research to answer the starting questions, if in Angola everyone is guaranteed access to the law and the courts? And if justice is not denied because of insufficient economic means? By these methods and by the study carried out, it was possible to draw conclusions that in fact legal representation in Angola is constitutionally enshrined and guaranteed in the administration of justice.

**KEYWORDS:** Sponsorship; Judiciary; Legal system; Angolan.

<sup>1</sup> Pós-Doutorando em Ciências Jurídicas, Doutor e Mestre em Ciências Jurídicas pela ACU - Absolute Christian University; Mestrando em Economia pela Universidade Lusíadas de Angola (ULA); Mestrando em Direito Acadêmico Empresarial pela American World University (AWU-USA); Licenciado em Direito pela Universidade Jean Piaget de Angola (UJPA); Advogado pela Ordem dos Advogados de Angola, Cédula Profissional n.º 2.279; Professor titular da Universidade Jean Piaget de Angola, na qual, desde 2010 leciona várias disciplinas: Finanças Públicas, Direito do Comércio Internacional, Direito do Urbanismo e Ambiente e Direito Económico; – lecionou desde 2010 a 2017 nas Universidades Óscar Ribas e Instituto Superior Técnico de Angola, as disciplinas de Direito Romano, Metodologia e Filosofia do Direito, Direito Diplomático e Consular, Direito Fiscal, Direito Económico, Direito Económico Internacional e Gestão Financeira; Exerceu desde 1998 a 2018, funções no sector público, no ramo de finanças públicas. Atualmente, é docente do Curso de Mestrado em Direito da UJPA, Disciplinas de: Praticum de Processo do Trabalho e, Metodologia Jurídica e Preparação da Dissertação. **E-MAILS:** polinasiogrande@gmail.com | polinasio@yahoo.com.br. - **CURRÍCULO LATTES:** /lattes.cnpq.br/362575187555471

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho de pesquisa versa sobre o instituto do patrocínio judiciário em Angola, na vertente da consagração constitucional de um direito inalienável – prescrito na Carta Universal dos Direitos do Homem e, acolhido no ordenamento jurídico angolano – através da instrumentalização pelas instituições operadoras da justiça, públicas e civis: tanto com suporte Estadual como de entes particulares – associações de interesse público, de tão importante ferramenta destinada a salvaguardar os interesses dos desfavorecidos, nas relações jurídicas.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para Da Silva (2019, p. 52), a Carta Magna de 1215, é o instrumento que trouxe à liça o princípio da tutela jurisdicional efectiva, sendo assim, para o autor, a génese do patrocínio judiciário. Consideramos que a Constituição da República de Angola consagra no art.º 29.º como direitos fundamentais, – o acesso ao direito por todos os cidadãos e o dever do Estado de tutela jurisdicional efetiva. Para a objetivação dos deveres e direitos, está instrumentalizado o patrocínio judiciário por advogados inscritos na Ordem dos Advogados de Angola como uma garantia constitucional. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 15/95 de 10 de Novembro – Da Assistência Judiciária, define como âmbito: que a assistência judiciária compreende a dispensa, total ou parcial, de preparos e do pagamento de custas, ou o seu deferimento, bem como o pagamento dos serviços do Advogado. No mesmo sentido o art.º 16.º da Lei n.º 8/17 de 13 de Março – Lei da Advocacia, prescreve o patrocínio judiciário por Advogados inscritos na Ordem dos Advogados de Angola.

Vários outros instrumentos jurídicos dão forma em Angola, ao instituto do Patrocínio Judiciário. Para Novais (2012, p. 17), subsume-se que, um Estado de Direito é vinculado ao cumprimento de uma pauta de valores, como o princípio da dignidade da pessoa

humana e no qual os direitos fundamentais são essenciais. Em outro diapasão, JOHN RAWLS (2013, p. 44) discorrendo sobre a justiça como equidade, infere que – numa sociedade justa, os direitos garantidos pela justiça não estão sujeitos à negociação.

Na perspectiva de CRISTINA, Queiroz (2006, p.16), os direitos económicos, sociais e culturais, chamados aqui pelo autor como direito comparado “na qualidade de valores acolhidos pela Constituição angolana – constituídos como direitos fundamentais sociais” – constituem obrigações de prestações positivas cuja satisfação consiste em uma ação positiva de obrigação para os poderes públicos, ou seja, o Estado. Fica aqui registado e subjacente em essa reflexão (CRISTINA), que impende sobre o Estado, uma ação prática para realizar essa sua imprescindível função. O patrocínio judiciário enquadra-se no Direito à tutela Jurisdicional efectiva materializada na Constituição angolana – Da SILVA (2019, p. 61).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Patrocínio Judiciário é em Angola um instituto jurídico que garante aos particulares desprovidos de capacidade financeira, – assistência judiciária tutelada pelo Estado em seus tribunais e por demais instituições públicas ou privadas vocacionadas e habilitadas por lei para esse efeito. À priori, como também na fase de discussão, o estudo foi embasado em estudo comparado engendrado nos sistemas jurídicos mais próximos à realidade angolana.

A pesquisa possibilitou aferir que uma franja considerável de cidadãos tem recorrido ao patrocínio judiciário, havendo, contudo, cidadãos que ainda desconhecem os mecanismos institucionalizados para o acesso ao respectivo serviço gratuito prestado por Advogados – inscritos na Ordem dos Advogados de Angola. Nesse domínio, falta maior divulgação dos direitos que assistem aos cidadãos de utilização dos

mecanismos que o ordenamento jurídico angolano põe à disposição dos interessados.

A presente pesquisa possibilitou descrever quais são os órgãos vocacionadas e disponíveis para prestarem assistência judiciária sem o pagamento de taxas de justiça e custos com honorários advogados. Concluiu-se, igualmente que, nos termos da lei, os Advogados para prestarem serviços de patrocínio judiciário, carecem de mandato dos interessados ou seus constituintes.

## REFERÊNCIAS

ANGOLA. Constituição (2010). **Constituição da República de Angola**: promulgada em 10 de Janeiro de 2010. Organização do texto: Edições de Angola, 2021. 163 p. (Assembleia Nacional da República de Angola).

ANGOLA. Decreto-Lei n.º 15/95, de 10 de Novembro. **Dispõe sobre a Assistência Judiciária**.

ANGOLA. Lei n.º 8/17, de 13 de Março – **Lei da Advocacia**. Dispõe sobre o Exercício da actividade de Advocacia em Angola.

DA SILVA, Manuel Pereira. **A Tutela Jurisdicional Efectiva em Matéria Administrativa em Angola**. Tipografia Lousanense, SA: 2019.

NOVAIS, Jorge Reis. **Direitos fundamentais e Justiça Constitucional**. Coimbra Editora: Coimbra, 2012.

QUEIROZ, Cristina. **Dos Direitos Fundamentais Sociais**. Coimbra Editora: Coimbra, 2006.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Editorial Presença: Lisboa, 2013.